DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME	ASSINATURA/CARIMBO	CHEGADA - DATA/HORA	CT-e NRO. 193
RG		SAIDA - DATA/HORA	SERIE 1

J L M FRETAMENTO E TURISMO LTDA

CNPJ: 19363809000106, IE: 9077939668
ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 297, CENTRO, PR, Matelandia, (45)32621-590 , 85.887-000

DACTE OS
DOCUMENTO AUXILIAR DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRONICO

MODAL: Rodoviário

MODELO	SERIE	NUMERO	FL	DATA/HORA DE EMISSAO	INSC. SUFR. DEST.
67	1	193	1/1	29/06/2023 13:44:00	

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVICO	
NORMAL	Transporte de Pessoas	41230619363809000106670010000001931652812566

CT-E GLOBALIZADO?	INFO. DO CT-E GLOBALIZADO	
☐ SIM ☒ NÃO		Consulta em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

CFOP - NATUREZA DA PRESTACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
5351 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	141230125695092

INÍCIO DA PRESTACAO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
Matelandia - PR		Campo Largo - PR

TOMADOR DO SERVICO MUNICIPIO DE MATELANDIA — MUNICIPIO Matelandia — UF PR — CEP 85.887-000
ENDERECO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 800, CENTRO — PAIS BRASIL
CPF/CNPJ 76206465000165 — INSCRICAO ESTADUAL ISENTO — FONE

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1,00	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTACAO DO SERVICO

			VALOR TOTAL DO SERVICO 8456,00
			VALOR A RECEBER 8456,00

INFORMACOES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CALCULO	ALIQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC. CALC	ICMS ST
00 - Tributação normal ICMS	8456,00	12,00	1014,72		

OBSERVACOES

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MATELANDIA PARA CAMPO LARGO COM SAIDA DIA 29/06/2023 AS 20H30 COM RETORNO DIA 30/06/2023 AS 12H00. CONFORME EMPENHO 9306/2023. TOTAL DE KM 1120. Valor do INSS: 0,00

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DE REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM	CNPJ/CPF
	00000000000000000000006907			

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CTE	RESERVADO AO FISCO